



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 686/2021

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exma. Prefeita, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR JOÃO JJ**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"Providências para o envio de fiscalização para limpeza do terrenos da Rua José Antonio Silveira (antiga Rua 11) no Residencial Vida Nova Tatuí (Pacaembu), ao lado da casa 72."

Diante do quanto requerido, esclarecemos que o **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** emite notificação ao proprietário do imóvel particular para que realize a limpeza do mesmo, sendo estabelecido o prazo legal de 15 (quinze) dias para as providências cabíveis e/ou interposição de recurso administrativo, com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.257/2018.

Ato contínuo a fluência do prazo acima referido, não havendo recurso administrativo ou pedido de prorrogação de prazo para limpeza, será lavrado a multa conforme AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM, cujo valor poderá variar de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) UFESP(s), dependendo da área total de metragem quadrada do terreno.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Assim sendo, a pedido deste Nobre Vereador, o contribuinte foi devidamente notificado para limpeza do terreno de sua propriedade, sendo necessário aguardar o prazo para cumprimento da determinação imposta e adoção das demais medidas cabíveis.

Sendo o que competia reportar,


JULIANA ROSSETTO LÉOMIL MANTOVANI
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS